|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 119, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.006807/2013-74, resolve:

Art. 1~~º~~ Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL n~~º~~ 4.347, de 24 de setembro de 2013, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 02.998.611/0001-04, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** compreende parte das instalações constantes do item 20 do Anexo da Resolução Autorizativa ANEEL n~~º~~ 4.347, de 24 de setembro de 2013, sendo alcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de outubro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.4.2014 e retificado no DOU de 30.1.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 |  Nome Empresarial  | 02 |  CNPJ  |
|  |  CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista |  |  02.998.611/0001-04 |
| 03 |  Logradouro  | 04 |  Número |
|  |  Rua Casa do Ator |  |  1.155 |
| 05 |  Complemento  | 06 |  Bairro/Distrito | 07 |  CEP |
|  |  Andar 9 |  |  Vila Olímpia |  |  04.546-004 |
| 08 |  Município | 09 |  UF | 10 |  Telefone |
|  |  São Paulo |  |  SP |  |  (11) 3138-7000 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto  | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (parte do item 20 do Anexo da Resolução Autorizativa ANEEL no 4.347, de 24 de setembro de 2013). |
| Descrição do Projeto | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo: |
| I - Subestação Itapeti 345 kV:  |
| a) implantação de Sistema Especial de Proteção de Alívio de Carregamento na Transformação 345 - 230 kV/3 x 166,6 MVA; |
| II - Subestação Baixada Santista 138 kV: |
| a) instalação de Módulo de Interligação de Barramentos; |
| III - Subestação Bauru 138 kV:  |
| a) substituição dos Cabos e Conexões (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 1250 A) da Linha de Transmissão, em 138 kV, Bauru (CTEEP) - Bauru (CPFL); |
| b) Substituição de quatro Chaves Seccionadoras (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 1250 A) do vão Bauru CPFL C1; e |
| c) substituição de três Transformadores de Corrente (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 1250 A) do vão Bauru CPFL C1; |
| IV - Subestação Limeira 138 kV:  |
| a) substituição dos Cabos e Conexões (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 1250 A) dos vãos Mogi Mirim III C1 e C2; |
| b) substituição de seis Disjuntores (capacidade necessária de Corrente de Curto-Circuito igual ou maior a 40 kA) dos vãos: Rio Claro C1 e C2; Mogi Mirim III C1 e C2; e Santa Bárbara C1 e C2; |
| c) substituição de dezessete Chaves Seccionadoras (capacidade necessária de Corrente de Curto-Circuito igual ou maior a 40 kA) dos vãos: Rio Claro C1 e C2; Mogi Mirim III C1 e C2; Santa Bárbara C1 e C2; e TR-1; |
| d) substituição de doze Transformadores de Corrente (capacidade necessária de Corrente de Curto-Circuito igual ou maior a 40 kA) dos vãos: Rio Claro C1 e C2; e Mogi Mirim III C1 e C2; |
| e) substituição de seis Transformadores de Corrente (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 1250 A) dos vãos Santa Bárbara C1 e C2; |
| f) substituição de seis Transformadores de Corrente (capacidade necessária de Relação de Transformação maior do que 30 ou Tensão de Saturação superior a 400 V, considerando o Nível de Curto-Circuito de 31,5 kA) dos vãos TR-1 e TR-2; e |
| g) instalação de Para-Raios (capacidade necessária de Corrente de Curto-Circuito igual ou maior a 40 kA) nos vãos TR-1 e TR-2; |
| V - Subestação Dracena 138 kV:  |
| a) implantação de três Disjuntores, duas Interligação de Barras e um Paralelo; e |
| b) instalação de Sistema de Proteção Diferencial de Barras; |
| VI - Subestação Mogi Guaçu 138 kV:  |
| a) substituição dos Cabos e Conexões (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 680 A) dos vãos São João da Boa Vista II C1 e C2; e |
| b) substituição dos Barramentos I e II (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 1250 A); |
| VII - Subestação Jupiá 13,8 kV:  |
| a) substituição dos Cabos e Conexões (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 600 A) dos vãos: 240 - Três Lagoas Rural e 241 - Três Lagoas 1; |
| VIII - Subestação Presidente Prudente 138 kV: |
| a) substituição de três Transformadores de Corrente (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 1250 A) do vão Disjuntor Paralelo 4824-1; |
| b) substituição de duas Chaves Seccionadoras (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 1250 A) do vão Disjuntor Paralelo 4824-1 (n~~º~~ 4829-26/28); |
| c) substituição dos Cabos e Conexões (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 800 A) do vão Capivara; |
| d) substituição dos Cabos e Conexões (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 800 A) do vão UTE Cocal II; e |
| e) substituição de duas Bobinas de Bloqueio (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 1250 A) do vão Capivara; |
| IX - Subestação Presidente Prudente 88 kV: |
| a) implantação de Disjuntor Paralelo; |
| X - Subestação Presidente Prudente 88 kV: |
| a) substituição de duas Chaves Seccionadoras (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 1250 A) dos vãos ATR-1 (n~~º~~ 4829-42) e ATR-2 (n~~º~~ 4829-48); e |
| b) substituição do Barramento de 88 kV para Capacidade Mínima de 1200 A; |
| XI - Subestação Bom Jardim 88 kV: |
| a) substituição de quatro Chaves Seccionadoras (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 2500 A) dos vãos Vila Rami C1 (Chaves n~~º~~ 19229-264/266) e Vila Rami C2 (Chaves n~~º~~ 19229-274/276); |
| XII - Subestação Cabreúva 138 kV: |
| a) substituição dos Cabos e Conexões (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 1250 A) dos vãos Mairiporã C-1 e Mairiporã C-2; |
| XIII - Subestação Taubaté 230 kV: |
| a) substituição de cinco Chaves Seccionadoras (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 2000 A) do vão Aparecida C2 (29-110/112/114/116/118); e |
| b) substituição de uma Bobina de Bloqueio (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 2000 A) do vão Aparecida C2; |
| XIV - Subestação São José dos Campos 230 kV:  |
| a) substituição dos Cabos e Conexões (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 2022 A) dos vãos: Taubaté; Itapeti; Mogi (Furnas); e Disjuntor de Paralelo 37024-1; |
| XV - Subestação Mirassol II: |
| a) remanejamento de Banco de Reatores Manobráveis, atualmente conectado ao Terminal Araraquara de um dos Circuitos da Linha de Transmissão, em 440 kV, Mirassol II - Araraquara para conexão na Barra de 440 kV da Subestação Mirassol II, da Interligação Elétrica Pinheiros S.A., e obras associadas; |
| XVI - Subestação Araraquara 440 kV:  |
| a) remanejamento de Banco de Reatores Manobráveis, atualmente conectado ao Terminal Araraquara de um dos Circuitos da Linha de Transmissão, em 440 kV, Mirassol II - Araraquara para conexão na Barra de 440 kV da Subestação Araraquara, da CTEEP e obras associadas; |
| XVII - Subestação Araraquara 440 kV:  |
| a) substituição dos Barramentos I e II (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 4000 A);  |
| b) substituição de vinte e sete Chaves Seccionadoras (capacidade necessária de Corrente de Curto-Circuito igual ou maior a 63 kA) dos vãos: TR1 440/138 kV (4 Chaves); TR2 440/138 kV (4 Chaves); TR4 440/138 kV (4 Chaves); Mirassol C1 (2 Chaves); Mirassol C2 (4 Chaves); Araras (2 Chaves); Água Vermelha (4 Chaves); Reator 3 (1 Chave) e Santa Bárbara (2 Chaves); |
| c) substituição de quatorze Disjuntores (capacidade necessária de Corrente de Curto-Circuito igual ou maior a 63 kA) dos vãos: TR1 440/138 kV (n~~º~~ 4 e 5); TR2 440/138 kV (n~~º~~ 1 e 2); TR4 440/138 kV (n~~º~~ 7 e 8); Mirassol C1 (n~~º~~ 6); Mirassol C2 (n~~º~~ 9 e 10); Araras (n~~º~~ 10); Água Vermelha (n~~º~~ 12 e 13); Reator 3 (n~~º~~ 45); e Santa Bárbara (n~~º~~ 46); e |
| d) substituição de quarenta e dois Transformadores de Corrente (capacidade necessária de Corrente de Curto-Circuito igual ou maior a 63 kA) dos vãos: TR1 440/138 kV (6); TR2 440/138 kV (6); TR4 440/138 kV (6); Mirassol C1 (3); Mirassol C2 (6); Araras (3); Água Vermelha (6); Reator 3 (3) e Santa Bárbara (3); |
| XVIII - Linha de Transmissão, em 440 kV, Embu Guaçu - Jandira: |
| a) substituição dos Para-Raios (capacidade necessária de Corrente de Curto-Circuito igual ou maior a 50 kA) devido ao Seccionamento da antiga Linha de Transmissão Embu Guaçu - Gerdau; |
| XIX - Linha de Transmissão, em 440 kV, Bauru - Salto:  |
| a) substituição dos Cabos Para-Raios (capacidade necessária de Corrente de Curto-Circuito igual ou maior a 50 kA) devido ao Seccionamento da antiga Linha de Transmissão, em 440 kV, Bauru - Cabreúva; |
| XX - Linha de Transmissão, em 440 kV, Jandira - Gerdau:  |
| a) substituição dos Para-Raios (capacidade necessária de Corrente de Curto-Circuito igual ou maior a 50 kA) devido ao Seccionamento da antiga Linha de Transmissão Embu Guaçu - Gerdau; |
| XXI - Subestação Ramon Rebert Filho 88 kV: |
| a) adequação das Chaves Seccionadoras (capacidade necessária de Corrente Nominal maior ou igual a 2000 A) e Conexões (Muflas, Cabos e Outros) Associadas dos vãos Carrão C1 e Carrão C2. |
| Período de Execução | De 3/10/2013 a 3/8/2014: item I da Descrição do Projeto;De 3/10/2013 a 3/10/2014: item X da Descrição do Projeto;De 3/10/2013 a 3/11/2014: item VII da Descrição do Projeto;De 3/10/2013 a 3/4/2015: item XIV da Descrição do Projeto;De 3/10/2013 a 3/6/2015: item IX da Descrição do Projeto;De 3/10/2013 a 3/8/2015: item VIII da Descrição do Projeto;De 3/10/2013 a 3/10/2015: item XV da Descrição do Projeto;De 3/10/2013 a 3/12/2015: itens II, III, IV, V, VI, XI, XII, XIII, XVIII, XIX, XX e XXI da Descrição do Projeto;De 3/10/2013 a 3/10/2016: item XVII da Descrição do Projeto; eDe 3/10/2013 a 3/2/2017: item XVI da Descrição do Projeto. |
| Localidade do Projeto [Municípios/UF] | Municípios de Mogi das Cruzes, Cubatão, Bauru, Limeira, Dracena, Mogi Guaçu, Castilho, Presidente Prudente, Jundiaí, Cabreúva, Taubaté, São José dos Campos, Mirassol, Araraquara, Embu Guaçu, Itapecerica da Serra, Cotia, Itapevi, Jandira,Pederneiras, Macatuba, Jaú, Barra Bonita, Mineiros do Tietê, Dois Córregos, Santa Maria da Serra, São Pedro, Piracicaba, Rio das Pedras, Mombuca, Capivari, Elias Fausto, Salto, Indaiatuba, Araçariguama, São Roque e São Paulo, Estado de São Paulo. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Reynaldo Passanezi Filho. | CPF: 056.264.178-50. |
| Nome: Marcos José Lopes Filho. | CPF: 719.763.104-15. |
| Nome: Carisa Santos Portela Cristal. | CPF: 251.266.718-98. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 93.343.602,44. |  |
| Serviços | 39.561.826,05. |  |
| Outros | 6.944.610,34. |  |
| **Total (1)** | **139.850.038,83**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 85.280.676,71. |  |
| Serviços | 36.404.802,55. |  |
| Outros | 6.382.005,86. |  |
| **Total (2)** | **128.067.485,12**. |  |